

Aprovado em 1ª Discussão

Em 04/04/2007

PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Lei nº 242/2007

P. M. S. C - PE

Lei nº — 1242/2007

Sancionado

Em 16/04/07

Prefeito

EMENTA: Denomina o Hospital Municipal de Santa Cruz de João Rodrigues de Souza, e adota outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que este Poder Legislativo **APROVOU** e a **Prefeita Municipal SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - O Hospital Municipal de Santa Cruz, passa a ser denominado de Hospital Municipal João Rodrigues de Souza.

Art. 2º - Para destacar a figura do Homenageado, a Prefeitura Municipal, através da sua unidade Orçamentária própria, poderá construir e/ou erguer o símbolo que acha mais conveniente e que melhor se identificar com o homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica Revogadas as disposições contrarias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE,
Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 04 de abril de 2006.

José Ion de Souza

Francisco Tavares Pereira

Fábio Gomes Silveira

– Presidente

– 1º Secretário

– 2º Secretário